

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N° 35/2005

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.-

Tribuna do Norte
PUBLICADO
EM
18 | 11 | 2005
Pag. 08
Edição 4.432

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e da outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1°. - Fica aberto no orçamento geral do Município para o corrente exercício um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, nas seguintes dotações:

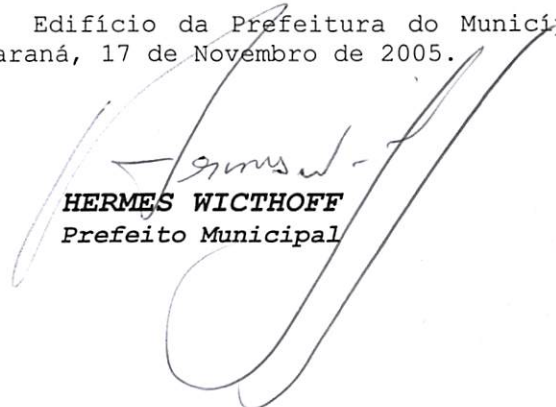
0100	CAMARA MUNICIPAL	
0101	Câmara Municipal	
0103100012.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01001 Recursos Livres	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
	Fonte: 01001 Recursos Livres	3.000,00
	Total	13.000,00

Art. 2°. - Como recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

0100	CÂMARA MUNICIPAL	
0101	Câmara Municipal	
0103100012.001	Manutenção da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00	Pbras e Instalações	
	Fonte: 01001 Recursos Livres	13.000,00
	Total	13.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 17 de Novembro de 2005.


HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal